



Fis. 001  
9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 003 DE 18 DE Fevereiro 2013.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 025 Livro 22 Folha 68 Data 18.02.13  
Hora 17:40  
*[Signature]*  
FUNCIONÁRIO

Com a presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar incluso alterando a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo.

Analisando a Estrutura Administrativa vigente verificamos inconsistências em algumas secretarias desfalcadas de mão-de-obra para a implantação das políticas públicas e de governo.

Estamos fazendo modificações visando o melhor desempenho das tarefas, bem como, otimizando os serviços de forma a dispender de um mínimo de novos servidores.

Ademais outras pequenas correções administrativas estão sendo feitas, uma vez que há necessidade de manter todas as secretarias em consonância com as novas diretrizes.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar virá atender a necessidade da administração municipal, bem como, uma melhor distribuição das atividades laborativas.

Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2013.

*[Signature]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

002-13  
17:40

*Aprovado em Sessão Ordinária do dia 19.02.13 - Osgame.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 18 DE Fevereiro DE 2013.

"Altera a Lei Complementar n.º 084, de 01 de abril de 2005 e a Lei Complementar n.º 088, de 11 de novembro de 2005 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências."



O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 31. O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
  - 1.1 - Auxiliar de Gabinete;
    - 1.1.1 - Oficial de Gabinete;
  - 1.2 - Assessoria Especial;
- 2 – Coordenadoria do Interior;
- 3 – Coordenadoria Adjunta.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal:

- 1 – Comissão de Licitação;
- 2 - Seção de Contabilidade;
- 3 – Seção de Tesouraria;
- 4 – Seção de Compras.

1 - A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
18.02.13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 1 - Coordenadoria Executiva;
  - 1.1 – Seção de IPTU;
  - 1.2 – Seção de Alvará;
  - 1.3 – Seção de Fiscalização;
  - 1.4 – Seção de Dívida Ativa;
- 2 – Coordenadoria de Seção;
  - 2.1 – Seção de Fiscalização e Postura;
  - 2.2 – Seção de ITBI;
  - 2.3 – Seção de Moto-Táxi;
  - 2.4 – Seção de Baixa.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
  - 1.1 – Seção de Recursos Humanos;
  - 1.2 – Seção Administrativa;
    - 1.2.1 - Setor de Protocolo e Serviços Gerais;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 - Coordenadoria de Gestão;
- 4 – Coordenadoria de Serviços Gerais;
- 5 – Coordenadoria de Controle Administrativo;
- 6 – Divisão de Tecnologia de Informação;
- 7 – Divisão de Vigilância.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 2 - Assessoria Especial Educacional;
- 3 - Assessoria Especial de Apoio e Articulação;
- 4 – Assessoria Técnico-Pedagógica;
  - 4.1 – Seção de Administração Escolar;
  - 4.2 – Seção de Cultura e Ensino;

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

A.02.13

A.407




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 4.2.1 - Setor de Cultura;
- 4.2.2 - Setor de Biblioteca;
- 4.3 – Seção de Orientação Pedagógica;
- 4.4 – Seção de Educação Indígena;
- 5 – Coordenadoria de Projetos;
- 6 – Coordenadoria de Convênios;

Art. 35. A Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Executiva;
  - 1.1 – Coordenadoria do Departamento de Saúde Integral;
    - 1.1.1 – Coordenadoria de Assistência Hospitalar e Urgência;
    - 1.1.2 – Coordenadoria de Odontologia Especializada;
    - 1.1.3 – Coordenadoria de Laboratório Central;
    - 1.1.4 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
    - 1.1.5 – Coordenadoria da Rede Básica e PSF;
    - 1.1.6 – Diretoria de Supervisão Geral;
    - 1.1.7 – Seção da Rede Ambulatorial Especializada;
    - 1.1.8 – Setor de Unidades de Saúde;
  - 1.2 – Coordenadoria do Departamento de Saúde Coletiva;
    - 1.2.1 – Coordenadoria de Educação em Saúde e Comunicação;
    - 1.2.2 – Coordenadoria de Programas Especiais;
    - 1.2.3 – Diretor de Vigilância Epidemiológica;
    - 1.2.4 – Diretor de Vigilância Ambiental;
  - 1.3 – Coordenadoria do Departamento de Gestão do SUS\*;
    - 1.3.1 – Coordenadoria de Controle Avaliação e Auditoria;
    - 1.3.2 – Coordenadoria da Central de Regulação e TFD\*\*;
    - 1.3.3 – Coordenadoria de faturamento Hospitalar e Ambulatorial;
    - 1.3.4 – Seção de Informação em Saúde;
  - 1.4 – Coordenadoria do Departamento de Administração e Finanças do SUS;
    - 1.4.1 – Coordenadoria de Planejamento do SUS;
    - 1.4.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos do SUS;

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

11.40  
30.02.13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 1.4.3 – Coordenadoria Jurídico/Contratos e Convênios do SUS;
- 1.4.4 – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde;
- 1.4.4.1 – Seção de Compras do SUS;
- 1.4.4.2 – Seção de Contabilidade e Tesouraria do SUS;
- 1.4.5 – Seção de Almoxarifado/Patrimônio;
- 1.4.6 - Seção de Manutenção e Serviços Gerais;
- 1.4.7 - Seção de Transportes do SUS.
- 2 - Auditor do SUS;
- 3 – Diretor Técnico de Hospital;
- 4 – Diretor Administrativo de Hospital;
- 5 – Médico Regulador;

\* Sistema Único de Saúde

\*\* Tratamento Fora do Domicílio

Art. 36. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal:

1 – Plano Diretor

I - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Obras;
- 1.1.1 – Seção de Construção e Manutenção de Estradas;
- 1.1.2 – Seção de Manutenção da Construção Civil;
- 1.2 – Coordenadoria de Habitação;
- 1.2.1 – Divisão de Planos e Programas;
- 1.2.1.1 – Seção de Estudo e Projeto;
- 1.2.1.2 – Seção Imobiliária;
- 1.3 – Coordenadoria de Viação;
- 1.3.1 – Divisão de Viação;
- 1.3.1.1 – Seção de Transporte;

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

14.401  
10.02.13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 1.3.1.1.1 – Setor de Oficina e Manutenção;
- 1.3.1.1.2 – Setor de Transporte Urbano;
- 1.3.1.2 – Seção de Trânsito e Sinalização;
- 1.3.1.3 – Seção de Fiscalização e Postura;
- 1.4 – Coordenadoria de Serviço Público;
- 1.4.1 – Divisão de Serviço Público;
- 1.4.1.1 – Seção de Serviço Público;
- 1.4.1.1.1 – Setor de Segurança;
- 1.4.1.1.2 – Setor de Administração;
- 1.4.1.2 – Seção de Serviços Gerais.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Agricultura;
- 1.1.1 – Seção de Agricultura;
- 1.2 – Coordenadoria de Pecuária;
- 1.2.1 – Seção de Pecuária;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Qualificação;
- 4 – Divisão de Fiscalização.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Assistência Social compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Projetos e Convênios;
- 1.1.1 – Seção de Projetos;
- 1.2 – Coordenadoria de Assistência Social;
- 1.2.1 – Seção de Atividades Assistências;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

17.48  
07.7  
10.02.13



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 2.1 – Coordenadoria de Gestão Social;
- 2.2 – Coordenadoria de Benefício Social;
- 3 – Divisão de Proteção Básica ao Idoso;
- 4 – Divisão de Proteção Básica à Família;
- 5 – Divisão de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Indústria;
- 1.1.1 – Seção de Indústria;
- 1.2 – Coordenadoria de Comércio;
- 1.2.1 – Seção de Comércio;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Trabalho e Renda;
- 4 – Divisão de Educação e Qualificação Profissional.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Turismo compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.2 – Coordenadoria de Turismo;
- 1.2.1 – Seção de Turismo;
- 2 – Administrador do Complexo do Parque das Águas Quentes Secretário Antônio Carlos do Nascimento;
- 3 – Coordenadoria Adjunta;
- 4 – Divisão de Qualificação e Treinamento;
- 5 – Divisão de Apoio e Logística a Eventos.

Art. 40-A. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.2 – Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.2.1 – Seção de Meio Ambiente;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Educação Ambiental;
- 4 – Divisão de Controle e Fiscalização.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Planejamento compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.2 – Coordenadoria de Orçamento;
- 1.3 – Coordenadoria de Convênios;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Programas e Projetos;
- 4 – Divisão de Políticas de Apoio e Desenvolvimento.

Art. 42. A Secretaria Municipal de Cultura compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos;
- 1.2 – Coordenadoria de Segmentos Culturais;
- 1.2.1 – Seção de Cultura;
- 1.2.1.1 - Setor de Música, Artes Cênicas, Folclore e Patrimônio Histórico;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Patrimônio Histórico;
- 4 – Divisão de Criação Cultural e Artística.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Seção de Projetos;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

- 1.2 – Coordenadoria da Comunidade Negra;
- 1.3 – Coordenadoria da Comunidade Indígena;
- 2 – Coordenadoria Adjunta.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Comunicação Social compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Imprensa;
- 1.2 – Coordenadoria de Propaganda, Mídia e Áudio Visual;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Portais e Internet;
- 4 – Divisão de Publicidade Institucional;
- 5 – Divisão de Cerimonial.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
- 1.1 – Coordenadoria de Urbanismo e Paisagismo;
- 1.1.1 - Seção de Urbanismo e Paisagismo;
- 1.1.1.1 – Setor de Urbanismo e Paisagismo;
- 1.2 – Coordenadoria de Limpeza Pública;
- 1.2.1 – Seção de Coleta de Animais;
- 1.2.2 – Seção de Aterro Sanitário;
- 1.2.3 – Seção de Feiras e Mercados;
- 1.2.4 – Seção de Limpeza Pública;
- 1.2.4.1 – Setor de Varrição de Ruas, Capina, Roçagem e Pintura de Meio-fio;
- 1.2.5 – Seção de Cemitérios;
- 2 – Coordenadoria Adjunta;
- 3 – Divisão de Revitalização Urbana;
- 4 – Divisão de Manutenção e Conservação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 46. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
  - 1.1 – Coordenadoria de Projetos Especiais;
    - 1.1.1 – Seção de Convênios;
    - 1.1.2 – Seção de Apoio e Logística;
  - 1.2 – Coordenadoria de Esporte Especializado e Amador;
    - 1.2.1 – Seção de Incentivo;
  - 1.3 – Coordenadoria de Técnica de Ações Desportivas;
  - 1.4 – Coordenadoria de Lazer;
    - 1.4.1 – Seção de Eventos, Recreação e Lazer;
- 2 – Coordenador Adjunto
- 3 – Divisão de Participação, 3ª Idade e Pessoas com Deficiência
- 4 – Divisão de Aventura, Natureza e Motor
- 5 – Divisão de Rendimento e Educacional

Art. 47. A Secretaria Municipal da Mulher compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 – Coordenadoria Geral;
  - 1.1 – Coordenadoria de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
    - 1.1.1- Seção de Atendimento Integral à Mulher;
  - 1.2 – Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas para a Mulher;
    - 1.2.1 – Seção de Apoio às Políticas Públicas.
- 2 – Coordenadoria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Os Anexos I, II e III, que fazem parte integrante da Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação:



Fis. 011  
ef

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	CARGOS	QTDE
SM	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	01
SM	Secretário Municipal de Finanças	01
SM	Secretário Municipal de Administração	01
SM	Secretário Municipal de Educação	01
SM	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01
SM	Secretário Municipal de Cultura	01
SM	Secretário Municipal de Saúde	01
SM	Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01
SM	Secretário Municipal de Planejamento	01
SM	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	01
SM	Secretário Municipal de Ação Social	01
SM	Secretário Municipal de Indústria e Comércio	01
SM	Secretário Municipal de Turismo	01
SM	Secretário Municipal de Meio Ambiente	01
SM	Secretário Municipal de Comunicação Social	01
SM	Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial	01
SM	Secretário Municipal de Urbanização e Paisagismo	01
SM	Procurador Geral	01
SM	Auditor Interno	01
DAS-4	Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Saúde	01
DAS-4	Auditor do SUS	01
DAS-4	Diretor Técnico de Hospital	01
DAS-4	Diretor Administrativo de Hospital	01
DAS-4	Médico Regulador	01
DAS-4	Assessor Especial de Apoio e Articulação	01
DAS-4	Assessor Especial Educacional	01
DAS-4	Assessor Especial de Serviços Contábeis	01
DAS-4	Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Finanças	01
DAS-4	Coordenador do Plano Diretor	01
DAS-4	Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01
DAS-4	Coordenador de Defesa do Consumidor	01
DAS-4	Subprocurador	01
DAS-3	Coordenador do Interior	01
DAS-3	Coordenador Geral do Gabinete do Prefeito	01



Fls 012

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Ação Social	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Social	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	01
DAS-3	Coordenador de Saúde Integral	01
DAS-3	Coordenador de Saúde Coletiva	01
DAS-3	Coordenador de Gestão do SUS	01
DAS-3	Coordenador de Administração e Finanças do SUS	01
DAS-3	Administrador do Complexo do Parque das Águas Quentes Secretário Antônio Carlos do Nascimento	01
DAS-3	Coordenador Adjunto	13
DAS-3	Procurador	02
DAS-2	Auxiliar de Gabinete	05
DAS-2	Assessor Especial	03
DAS-2	Coordenador de Gestão	01
DAS-2	Coordenador de Serviços Gerais	01
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	01
DAS-2	Coordenador de Orçamento	01
DAS-2	Coordenador de Convênios	01
DAS-2	Coordenador de Programas, Projetos e Eventos	01
DAS-2	Coordenador de Segmentos Culturais	01
DAS-2	Coordenador da Comunidade Negra	01
DAS-2	Coordenador da Comunidade Indígena	01

Fis. 013  
*[Handwritten signature]***ESTADO DE MATO GROSSO***Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DAS-2	Coordenador de Imprensa	01
DAS-2	Coordenador de Propaganda, Mídia e Áudio Visual	01
DAS-2	Coordenador de Urbanismo e Paisagismo	01
DAS-2	Coordenador de Limpeza Pública	01
DAS-2	Coordenador de Projetos Especiais	01
DAS-2	Coordenador de Esporte Especializado e Amador	01
DAS-2	Coordenador de Técnica de Ações Desportivas	01
DAS-2	Coordenador de Lazer	01
DAS-2	Coordenador de Agricultura	01
DAS-2	Coordenador de Pecuária	01
DAS-2	Coordenador de Serviços Públicos	01
DAS-2	Coordenador de Viação	01
DAS-2	Coordenador de Obras	01
DAS-2	Coordenador de Habitação	01
DAS-2	Coordenador de Seção	01
DAS-2	Coordenador de Projetos e Convênios	01
DAS-2	Coordenador de Assistência Social	01
DAS-2	Coordenador de Gestão Social	01
DAS-2	Coordenador de Benefício Social	01
DAS-2	Coordenador de Indústria	01
DAS-2	Coordenador de Comércio	01
DAS-2	Coordenador de Turismo	01
DAS-2	Coordenador de Meio Ambiente	01
DAS-2	Coordenador de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	01
DAS-2	Coordenador de Apoio às Políticas Públicas para a Mulher	01
DAS-2	Coordenador de Ouvidoria do SUS	01
DAS-2	Coordenador de Odontologia Especializada	01
DAS-2	Coordenador do Laboratório Central	01
DAS-2	Coordenador da Rede Básica e PSF	01
DAS-2	Coordenador da Assistência Farmacêutica	01
DAS-2	Coordenador da Assistência Hospitalar e Urgência	01
DAS-2	Coordenador da Educação em Saúde e Comunicação	01
DAS-2	Coordenador de Programas Especiais	01
DAS-2	Coordenador da Central de Regulação e TFD	01
DAS-2	Coordenador de Faturamento Hospitalar	01
DAS-2	Coordenador de Controle Avaliação e Auditoria	01
DAS-2	Coordenador de Planejamento do SUS	01
DAS-2	Coordenador de Recursos Humanos do SUS	01
DAS-2	Coordenador Jurídico/Contratos e Convênios do SUS	01
DAS-2	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01



Fis. 014  
of 1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DAS-1	Oficial de Gabinete	01
DAS-1	Secretário da Junta Militar	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Tecnologia de Informação	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Vigilância	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Serviços Públicos	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Planos e Programas	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Viação	01
DAS-1	Diretor da Vigilância Sanitária	01
DAS-1	Diretor da Vigilância Epidemiológica	01
DAS-1	Diretor da Vigilância Ambiental	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Qualificação	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Fiscalização	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Proteção Básica ao Idoso	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Proteção Básica a Família	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Trabalho e Renda	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Educação e Qualificação Profissional	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Qualificação e Treinamento	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Apoio e Logística a Eventos	01
DAS-1	Diretor de Divisão de educação Ambiental	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Controle e Fiscalização	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Programas e Projetos	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Políticas de Apoio e Desenvolvimento	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Criação Cultural e Artística	01
DAS-1	Diretor de Divisão de portais e Internet	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Publicidade Institucional	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Cerimonial	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Revitalização Urbana	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Manutenção e Conservação	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Participação, 3ª Idade e Pessoas com Deficiência	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Aventura, Natureza e Motor	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Rendimento e Educacional	01



Fis 015

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

ANEXO II  
FUNÇÕES GRATIFICADAS - DAI

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGOS	QTDE
Sec. Admin.	DAI-1	Seção de Recursos Humanos	01
	DAI-1	Seção Administrativa	01
	DAI-2	Setor de Protocolo e Serviços Gerais	01
Sec. Educação	DAI-1	Seção de Administração Escolar	01
	DAI-1	Seção de Cultura e Ensino	01
	DAI-1	Seção de Orientação Pedagógica	01
	DAI-1	Seção de Educação Indígena	01
	DAI-2	Setor de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Biblioteca	01
Sec. Saúde	DAI-1	Seção de Rede Ambulatorial Especializada	01
	DAI-1	Seção de Informação em Saúde	01
	DAI-1	Seção de Almoxarifado/Patrimônio	01
	DAI-1	Seção de Manutenção e Serviços Gerais	01
	DAI-1	Seção de Transporte do SUS	01
	DAI-1	Seção de Compras do SUS	01
	DAI-1	Seção de Contabilidade e Tesouraria do SUS	01
	DAI-2	Setor de Unidades de Saúde	10
	DAI-2	Setor de Secretaria Executiva do Conselho	01
Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos	DAI-1	Seção de Construção e Manutenção de Estradas	01
	DAI-1	Seção de Manutenção da Construção Civil	01
	DAI-1	Seção Imobiliária	01
	DAI-1	Seção de Transporte	01
	DAI-1	Seção de Estudos e Projetos	01
	DAI-1	Seção de Trânsito e Sinalização	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização e Postura	01
	DAI-1	Seção de Serviço Público	01
	DAI-1	Seção de Serviços Gerais	01
	DAI-2	Setor de Oficina e Manutenção	01
	DAI-2	Setor de Transporte Urbano	01
	DAI-2	Setor de Segurança	01
	DAI-2	Setor de Administração	01
Sec. Desenvol. Rural	DAI-1	Seção de Agricultura	01
	DAI-1	Seção de Pecuária	01
Sec. Ação Social	DAI-1	Seção de Projetos	01
	DAI-1	Seção de Atividades Assistenciais	01
Sec. Indústria e Comércio	DAI-1	Seção de Indústria	01
	DAI-1	Seção de Comércio	01



Fls. 016

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Sec. Turismo	DAI-1	Seção de Turismo	01
Sec. Meio Ambiente	DAI-1	Seção de Meio Ambiente	01
Sec. Cultura	DAI-1	Seção de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Música, Artes Cênicas, Folclore e Patrimônio Histórico	01
Sec. Promoção da Igualdade Racial	DAI-1	Seção de Projetos	01
Sec. Urbanismo e Paisagismo	DAI-1	Seção de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-1	Seção de Coleta de Animais	01
	DAI-1	Seção de Aterro Sanitário	01
	DAI-1	Seção de Feiras e Mercados	01
	DAI-1	Seção de Limpeza Pública	01
	DAI-1	Seção de Cemitérios	01
	DAI-2	Setor de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-2	Setor de Varrição de Ruas, Capina, Roçagem e Pintura de Meio-Fio	06
Sec. Mulher	DAI-1	Seção de Atendimento Integral à Mulher	01
	DAI-1	Seção de Apoio às Políticas Públicas	01
Sec. Esporte e Lazer	DAI-1	Seção de Convênios	01
	DAI-1	Seção de Apoio e Logística	01
	DAI-1	Seção de Incentivo	01
	DAI-1	Seção de Eventos, Recreação e Lazer	01
Sec. Finanças	DAI-1	Seção de Contabilidade	01
	DAI-1	Seção de Tesouraria	01
	DAI-1	Seção de Compras	01
	DAI-1	Seção de IPTU	01
	DAI-1	Seção de Alvará	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização	01
	DAI-1	Seção de Dívida Ativa	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização e Postura	01
	DAI-1	Seção de ITBI	01
	DAI-1	Seção de Moto-Táxi	01
	DAI-1	Seção de Baixa	01





Fis 017  
9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**ANEXO III**  
**CORRELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO PESSOAL EM COMISSÃO**

QTDE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SSÍMBOLO/VALOR DA GRATIFICAÇÃO
	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	Secretário Chefe de Gabinete	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador do Interior	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
05	Auxiliar de Gabinete	DAS-2
01	Oficial de Gabinete	DAS-1
01	Procurador Geral	SM
01	Auditor Interno	SM
01	Subprocurador	DAS-4
02	Procurador	DAS-3
03	Assessor Especial	DAS-2
01	Secretário da Junta Militar	DAS-1
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
03	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Chefe de Seção	DAI-1
01	Chefe de Setor	DAI-2
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Assessor Especial de Serviços Contábeis	DAS-4
01	Coordenador Executivo	DAS-4
01	Coordenador de Seção	DAS-2
11	Chefe de Seção	DAI-1
	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Executivo	DAS-4
01	Coordenador do Plano Diretor	DAS-4
01	Coordenador Geral	DAS-3
04	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
09	Chefe de Seção	DAI-1

Fls 018  
9

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

04	Chefe de Setor	DAI-2
	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Assessor Especial Educacional	DAS-4
01	Assessor Especial de Apoio e Articulação	DAS-4
04	Assessor Técnico Pedagógico	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
04	Chefe de Seção	DAI-1
02	Chefe de Setor	DAI-2
	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
01	Chefe de Seção	DAI-1
01	Chefe de Setor	DAI-2
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01	Secretário de Saúde	SM
01	Coordenador Executivo	DAS-4
01	Auditor do SUS	DAS-4
01	Diretor Técnico de Hospital	DAS-4
01	Diretor Administrativo de Hospital	DAS-4
01	Médico Regulador	DAS-4
04	Coordenador	DAS-3
14	Coordenador	DAS-2
04	Diretor de Divisão	DAS-1
07	Chefe de Seção	DAI-1
11	Chefe de Setor	DAI-2
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Chefe de Seção	DAI-1
	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3



Fis. 019  
[Handwritten signature]

**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
01	Chefe de Seção	DAI-1
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
01	Chefe de Seção	DAI-1
<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
04	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Chefe de Seção	DAI-1
<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Chefe de Seção	DAI-1
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
01	Chefe de Seção	DAI-1
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
01	Secretário Municipal	SM



Fis. 020  
27

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
<b>SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
06	Chefe de Seção	DAI-1
07	Chefe de Setor	DAI-2
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
04	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
04	Chefe de Seção	DAI-1
<b>SECRETARIA DA MULHER</b>		
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador de Defesa do Consumidor	DAS-4
01	Coordenador Geral	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Chefe de Seção	DAI-1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontarem com a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2013.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*Aprovado em Sessão Ordinária  
do dia 19.02.13 - Presença.*

*14.48  
19.02.13*